



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 038/2021**

**DATA: 15/01/2021**

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Leandro Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Decreto n.º 204/2020, de 09/09/2020 que concede retorno do atendimento presencial ao público em todas as atividades, a partir de 14 de setembro de 2020, bem como a normalidade do expediente das Secretarias;

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Determinar, a partir de **18 de Janeiro de 2021**, retorno do controle de frequência dos servidores, por meio do registro do ponto biométrico, respeitando a obrigatoriedade de todas as entradas e saídas, inclusive com intervalo mínimo de 60 (sessenta) minutos para repouso e alimentação.

**Art. 2º.** As Secretarias Municipais manterão disponibilizado álcool em gel em cada local de controle do ponto para que se faça o uso sempre que utilizar o equipamento, conforme previsto no Decreto n.º 204/2020, assim como as demais normas disponibilizadas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 18/01/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 451/2020, de 25/11/2020.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2021.

Leandro Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Administração